



Estudo de Impacto da Vizinhança <eiv@joinville.sc.gov.br>

Liberação audiência pública - EIV Bourbon Park Residence Spa Resort

THAIS HELENA | Singular Arquitetura & Planejamento

26 de junho de 2024 às
15:45

Prezada Sabrina,

De acordo com nossa última reunião presencial, dia 19.06.24, havíamos combinado de lhe entregar, até o dia 27.06.24, o projeto e documentos atualizados para a próxima reunião da comissão, que seria no dia 28.06.24.

Para tanto, encaminhamos neste e-mail os seguintes anexos:

- PROJETO URBANÍSTICO ATUALIZADO - 330 lotes e acesso modificado para a frente da TRANS OLIVEIRA;
- Parecer da Secretaria de Saúde Atualizado;
- Parecer da Secretaria de Educação Atualizado;
- Viabilidade Técnica da Concessionária de Água e Esgoto.

Cientes de que, para apresentação em Audiência Pública, o conteúdo do EIV, a partir da documentação acima, também precisa ser atualizado e que ele encontra-se em revisão por parte da AMBIENT para entrega entre 7 e 10 dias úteis, pedimos que a análise da próxima reunião da comissão, SOBRE O PROJETO E DOCUMENTOS ANEXOS, seja realizada.

Com o vosso parecer, teremos mais elementos para completar o material que está em andamento, na intenção de realizarmos o agendamento da Audiência para o dia 16.07.24, como havíamos combinado na reunião.

Acrescentamos que, o motivo da alteração do número de unidades no projeto do condomínio, se deu em razão da evolução do processo ambiental (LAP).

A partir da impossibilidade de se licenciar os lagos na APP pela SAMA, os empreendedores decidiram alterar a origem e posição do lago, para fora da APP e, na nova conformação física dos lotes, foi possível otimizar o aproveitamento e, ainda, melhorar o acesso.

Como exposto na reunião, a caracterização do empreendimento e, consequentemente seu impacto, não mudaram.

Aguardamos retorno!

Obrigada!

SINGULAR
Arquitetura e Planejamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

Date: Tue, 25 Jun 2024 17:06:47 -0300

Subject: Re: [EIV - Bourbon Park Residence Spa Resort] - Parecer Saúde

Boa tarde Thais,

Conforme o solicitado, encaminho o Ofício SEI 0021837872-SES.UOM e o Memorando SEI nº0017833349- SES.DNO, em resposta à solicitação de informações sobre a capacidade de atendimento das Unidades de Saúde, impacto gerado e apresentação de medida mitigadora em decorrência da implantação do empreendimento EIV Protenge- Localizado na Rua dos Portugueses, bairro Vila Nova.

Atenciosamente,

Mauricio Longo Kestering

Engenheiro Civil

Gerente de Projetos - Obras - Manutenção



Prezado Maurício, reitero o pedido abaixo, conforme conversamos por telefone.

Solicitamos atualização do parecer de saúde referente ao Condomínio Bourbon Park Residence Spa Resort. Anexo parecer antigo para conhecimento.

Vimos, cordialmente, solicitar urgência neste retorno, tendo em vista que trata-se de atualização de informação.

A reunião da comissão de EIV (SEPUR) acontecerá ainda nesta semana e nosso prazo limite para entrega deste parecer é entre hoje e amanhã.

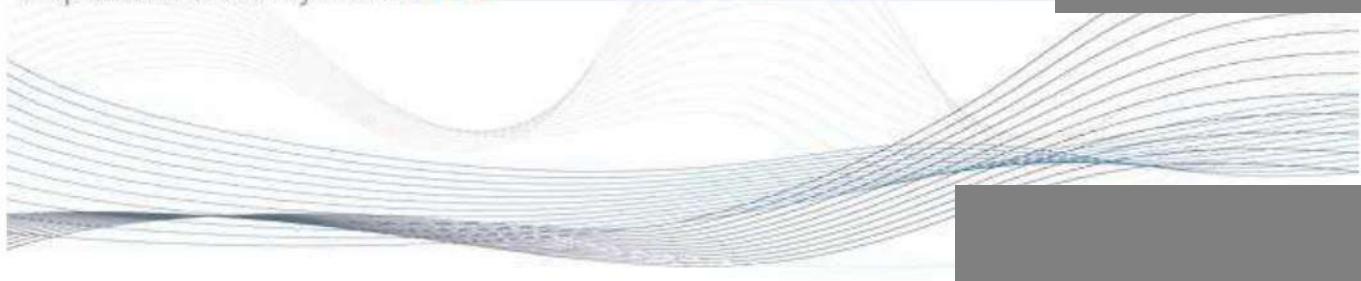
Contamos com a sua colaboração.

Por gentileza, manter todas em cópia na resposta.

Obrigada!

SINGULAR

Arquitetura e Planejamento



Boa Tarde!

À Sra Nathalia de Souza Zattar,

Vimos, cordialmente, solicitar urgência neste retorno, tendo em vista que trata-se de atualização de informação.

A reunião da comissão de EIV (SEPUR) acontecerá ainda nesta semana e nosso prazo limite para entrega deste parecer é entre hoje e amanhã.

Contamos com a sua colaboração.

Obrigada!

Atenciosamente,

SINGULAR
Arquitetura e Planejamento

Bom dia,

Solicito atualização do parecer de saúde referente ao Condomínio Bourbon Park Residence Spa Resort.

Anexo parecer antigo para conhecimento.

Atenciosamente,



ambient.srv.br

8 anexos

-  **SEI_PMJ - 0021837872 - Ofício Saúde.pdf**
104K
-  **SEI_PMJ - 0021802916 - Ofício Educação.pdf**
132K
-  **SEI_PMJ - 0017833349 - Memorando SAÚDE.pdf**
91K
-  **Bourbon Park Joinville - Projeto Urbanístico v10 12junho2024 15h36.pdf**
4553K
-  **2024_06_25_Viabilidade Técnica da CAJ.pdf**
1899K
-  **SEI_PMJ - 0017833349 - Memorando.pdf**
91K
-  **SEI_PMJ - 0021837872 - Ofício.pdf**
104K
-  **[EIV - Bourbon Park Residence Spa Resort] - Parecer Saúde.eml**
395K



**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA SEI N° 0021829071 -
CAJ.DIREX/CAJ.DIREX.GEX/CAJ.DIREX.GEX.CPP**

**DVT N° 015/2024
PROTOCOLO: 12237302
RETIFICAÇÃO 01
PROCESSO SEI N° 24.1.000333-2
VÁLIDA ATÉ 15/02/2025**

A Companhia Águas de Joinville, empresa pública, criada por autorização da Lei Municipal nº 5.054/2004, em resposta à “Solicitação de retificação de Estudo de Viabilidade Técnica 0019743581”, após analisar se o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário existente na região atende à demanda do empreendimento, apresenta o Parecer Técnico quanto à Viabilidade Técnica de atendimento, a possibilidade ou não de celebração de Contrato de Parceria com o empreendedor, quando for o caso, e as Diretrizes Gerais para a elaboração do Projeto Hidráulico ou Hidrossanitário, conforme “Padrão CAJ”, e as demais especificações, conforme segue:

INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR				
Empreendedor:	Joinville Urbanismo SPE LTDA			
CNPJ / CPF:	47.460.899/0001-99			
Endereço:	Avenida Ayrton Senna da Silva	Número:	550 Andar 14 - Edifício Torre Montello - Sala 1401	
Bairro:	Gleba Fazenda Palhano			
Cidade:	Londrina	Estado:	PR	
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO				
Inscrição Imobiliária do Imóvel:	09-23-35-93-0022			
Matrícula:	228270-4			
Nome do Empreendimento:	Bourbon Park Residence Spa e Resort			
Endereço:	Rua dos Portugueses	Número:	1214	
Bairro:	Vila Nova			
Cidade:	Joinville	Estado:	SC	
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO				
Tipo de Empreendimento:	Condomínio Residencial Horizontal			
Quantidade de Unidades:	332	Hidrômetro existente matrícula:	1	
Quantidade de Edificações:	332	Solicitar Hidrômetro:	HD de 2" - Classe C- J. Ult.	Quantidade
População Residencial:	1992			1
População Comercial:	0	Consumo de Água (m³/dia):	358,56	m³/d

População Industrial:	0	Contribuição de esgoto (m ³ /dia):	286,84	m ³ /d
Outros:	0	População Total:	1992	
Entrega do empreendimento:	10/12/2028			

Diretrizes Gerais

Água:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Abastecimento de Água resultou na "viabilidade técnica positiva com necessidade de obras": Deverá ser executada uma ampliação de 1230metros de rede DN 160mm na Rua Dos Portugueses , entroncamento na DN 250mm da Rua Anaburgo
 2. A ampliação de rede a ser realizada, especificada acima, serve apenas de referência. As medidas reais serão confirmadas "in loco" nas etapas posteriores do processo.

3. As obras necessárias ao atendimento da demanda do empreendimento somente serão executadas se o empreendedor manifestar expressamente o seu o interesse na participação financeira da obra, inicialmente, por meio da entrega de "Declaração de Interesse", seguida da celebração do "Contrato de Parceria" e da "Aprovação do Projeto"; **Após contrato firmado , conforme Art 20º da IN 40/2023 e no prazo de 270 dias antes da entrega do empreendimento é necessário que o empreendedor protocole o "Termo de Confirmação de entrega do Empreendimento".**

4. Conforme cálculo de viabilidade financeira (Resolução ARIS 19/2019 Art. 13 § 2º), a previsão de participação do empreendedor é de: R\$ 142.554,95

5. O Prazo para a execução das obras será informado por ocasião da assinatura do Contrato de Parceria. **Salienta-se que esta data está sujeita à alteração, uma vez que foi estimada com base no tempo médio despendido com a execução de processos licitatórios, liberação de recursos financeiros e obtenção de licenças ambientais .**

6. A ligação deverá ser feita na rede da Rua dos Portugueses

7. Diâmetro da rede pública de abastecimento: DN 160 mm.

8. Dimensionamento da ligação/hidrômetro: 1 HD de 2" - Classe C-J. Ult

9. O projeto de abastecimento de água deverá atender às normas legais e infralegais, especialmente as prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto e pela própria concessionária, destacando-se:

✓ Instalação Predial de Água Fria: Norma NBR 5.626;

✓ Tubos e Conexões em PVC: Normas NBR 5.647 e NBR 5.648;

10. Devem ser observados os artigos 52 e 133 da Resolução Normativa nº19/2019 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS):

Art. 52. Em toda edificação será obrigatória a instalação de reservatório de água, em conformidade com o disposto nas normas vigentes

Art. 133 - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10mca (dez metros de coluna de água) [...]

11. Deve ser observado o artigo 69 do Decreto Estadual nº 1846, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta o serviço de abastecimento de água para consumo humano no Estado de Santa Catarina, em relação aos volumes reservados no reservatório inferior e superior conforme descrito abaixo:

Art. 69. O proprietário ou responsável por edificações com abastecimento indireto ou indireto com recalque deverá obedecer às seguintes condições quanto à capacidade dos reservatórios:

I - ter capacidade mínima correspondente ao consumo de 1 (um) dia, considerando o uso da edificação;

II - quando houver instalação de reservatório inferior e sistema de recalque, o reservatório superior não poderá ter capacidade menor do que 40% (quarenta por cento) da reserva total calculada; e III - o reservatório inferior terá capacidade de acordo com o regime de trabalho do sistema de recalque e não poderá ter capacidade menor do que 60% (sessenta por cento) da reserva total calculada.

12. A Companhia Águas de Joinville declara que não se opõe à utilização de fontes alternativas para abastecimento de água nos seguintes casos:

I – Edificações em área não contemplada pela rede pública de abastecimento;

II – Edificações ou condomínios não residenciais, para utilização da água com fins industriais e outros usos que não sejam para consumo humano, desde que haja separação da rede hidráulica.

13. Caso se enquadre nos critérios para o uso de fonte alternativa, o órgão competente (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável – SDE) deverá ser consultado para a obtenção das devidas autorizações.

14. Deve ser observado o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei 14.026 de 15 de Julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico:

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

(RR/abdr)

Esgoto:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica negativa”, uma vez que a capacidade estrutural do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário não atende à demanda do empreendimento e esta causará prejuízo técnico e/ou econômico à operação do sistema, pois não se encontra em área de expansão da rede coletora de esgoto.
2. Em áreas não atendidas pelo Sistema de Coleta de Esgotos Sanitários ou enquanto o empreendimento não estiver ligado à rede pública, deverão ser desenvolvidos projetos alternativos de coleta e tratamento de esgotos e submetidos à aprovação do órgão ambiental quando da análise do licenciamento ambiental.

(RR/abdr)

Aprovação do Projeto:

1. O empreendedor deverá submeter, dentro do prazo de validade desta DVT, o "PROJETO HIDRÁULICO" à análise da Companhia Águas de Joinville, e somente após a APROVAÇÃO deste é que poderão ser iniciadas as obras de infraestrutura ligadas ao abastecimento de água.
2. O projeto deverá ser apresentado em 1(uma) via digital em PDF contendo:
✓ Memorial descritivo; ✓ Plantas de projeto conforme Padrão CAJ;
✓ Memorial de cálculo; ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Projeto.
3. O modelo de Projeto Padrão CAJ está disponível no website: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=modelos-de-desenho-para-aprovacao-de-projeto>
4. Para ligações de água de 3/4", deverá ser instalada caixa padrão de ligação conforme manual disponível no link: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=folder-caixa-padroao>
5. Para ligações de água de 1" ou superior, deverá ser executado abrigo para cavalete, conforme manual de grande consumidor disponível no link: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=manual-padrao-de-ligacao-grande-consumidor>

Croqui de Localização do Empreendimento:



Notas:

1. Esta “Declaração de Viabilidade Técnica – DVT”, válida por 1 ano a partir da data de emissão, informa se o sistema de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário existente na região de instalação atende à demanda do empreendimento e estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Projeto, conforme Padrão CAJ.

2. A documentação necessária para “Solicitação de aprovação de projeto” deverá ser apresentada conforme orientado no website: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=aprovacao-de-projeto>. O pedido de aprovação somente será autuado após a conferência da documentação. Portanto, se o processo for instruído de forma incompleta ou incorreta, o interessado será comunicado para que tome as devidas providências, interrompendo-se o prazo de tramitação.

3. Conforme o artigo 45 da Lei 14.026 de 15 de Julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico:

Art. 45. Ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular; da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.



Documento assinado eletronicamente por **Ranieri Ranzi, Coordenador(a)**, em 25/06/2024, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021829071** e o código CRC **00C52F79**.

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-202 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br

24.1.000333-2

0021829071v3



Prefeitura de
Joinville

Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 0017833349/2023 - SES.DNO

Joinville, 31 de julho de 2023.

À Gerência de Obras e Manutenção

Assunto: EIV

Interessado: Protenge Urbanismo LTDA

Endereço do empreendimento: Rua dos Portugueses, bairro Vila Nova.

Prezada,

Em resposta ao Memorando SES.UOM nº 0017734171 que solicita o parecer quanto à capacidade de absorção pelas unidades de saúde presentes na área de influência da instalação do empreendimento.

Considerando que conforme Política Nacional de Atenção Básica cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, 3.500 pessoas.

Considerando que o empreendimento localiza-se em área territorial da UBSF Estrada Anaburgo que possui uma equipe de estratégia saúde da família e na presente data possui 2.999 usuários cadastrados.

A UBSF mais próxima Vila Nova Sede conta com quatro equipes de saúde da família e está com 13.048 usuários cadastrados (média de 3.262 usuários por equipe).

Considerando que o Vila Nova é um bairro de grande porte com concentração populacional e potencial de território para novas residências e empreendimentos imobiliários.

Concluo que neste momento, na rede existente, considerando o acréscimo de 1.235 pessoas, fica comprometida a capacidade de absorção pelas unidades de saúde presentes na área de influência da instalação do empreendimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Helena Cardoso dos Santos, Gerente**, em 31/07/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017833349** e o código CRC **257381B2**.



Prefeitura de
Joinville

Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI Nº 0017833349/2023 - SES.DNO

Joinville, 31 de julho de 2023.

À Gerência de Obras e Manutenção

Assunto: EIV

Interessado: Protenge Urbanismo LTDA

Endereço do empreendimento: Rua dos Portugueses, bairro Vila Nova.

Prezada,

Em resposta ao Memorando SES.UOM nº 0017734171 que solicita o parecer quanto à capacidade de absorção pelas unidades de saúde presentes na área de influência da instalação do empreendimento.

Considerando que conforme Política Nacional de Atenção Básica cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, 3.500 pessoas.

Considerando que o empreendimento localiza-se em área territorial da UBSF Estrada Anaburgo que possui uma equipe de estratégia saúde da família e na presente data possui 2.999 usuários cadastrados.

A UBSF mais próxima Vila Nova Sede conta com quatro equipes de saúde da família e está com 13.048 usuários cadastrados (média de 3.262 usuários por equipe).

Considerando que o Vila Nova é um bairro de grande porte com concentração populacional e potencial de território para novas residências e empreendimentos imobiliários.

Concluo que neste momento, na rede existente, considerando o acréscimo de 1.235 pessoas, fica comprometida a capacidade de absorção pelas unidades de saúde presentes na área de influência da instalação do empreendimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Helena Cardoso dos Santos, Gerente**, em 31/07/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017833349** e o código CRC **257381B2**.



OFÍCIO SEI Nº 0021802916/2024 - SED.UIN

Joinville, 24 de junho de 2024.

Processo: Bourbon Park Residence Spa Resort

Endereço do empreendimento: Rua dos Portugueses - Vila Nova
Ambient Engenharia e Consultoria

A Secretaria de Educação, por intermédio de sua Unidade de Infraestrutura vem por meio deste responder ao questionamento recebido pelo e-mail 0021802862.

Considerando o déficit de vagas previsto na região de abrangência do empreendimento, a Secretaria de Educação vem por meio deste solicitar, como contrapartida à construção do empreendimento, a produção de Sondagem (SPT), Topografia, Projetos Executivos (memorial e orçamento) e todos documentos necessários para as licenças e aprovações nos órgãos licenciadores partindo do Estudo Preliminar de Arquitetura produzido pela equipe técnica desta secretaria, em terreno indicado pela SED.

Acrescentamos a necessidade de iniciar os trabalhos com a sondagem, que todos os projetos estejam vinculados há um memorial descritivo e orçamento, e que todas as produções sejam orientadas e validadas pela equipe técnica desta secretaria, sendo entregues em arquivo editável (DWG, IFC, CR, SKP, RVT e outros) e PDF assinado com o devido documento de responsabilidade técnica.

Os trâmites de aprovação ficam a cargo da SED, mas o empreendedor deve providenciar as eventuais adequações solicitadas até que os projetos sejam aprovados pelos órgãos licenciadores. A apresentação do cronograma para cumprimento deste item deve ser feita à Secretaria de Educação em até 60 (sessenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Soares, Coordenador(a)**, em 24/06/2024, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021802916** e o código CRC **438FF4CA**.

OFÍCIO SEI N° 0021837872/2024 - SES.UOM

Joinville, 25 de junho de 2024.

À Ambient - Consultoria Ambiental

Assunto: Resposta aos questionamentos quanto a implantação de empreendimento no bairro Vila Nova.

Interessado: Protenge Urbanismo LTDA

Endereço do empreendimento: Rua dos Portugueses, bairro Vila Nova.

Prezados,

Em atenção ao anexo SEI nº 0021837842 encaminhado pela empresa Singular Arquitetura & Planejamento à Secretaria da Saúde, solicitando pedido de parecer acerca da capacidade de atendimento da Unidade de Saúde após a instalação do empreendimento adscrito, considerando o informado no Memorando SEI nº0017833349 SES.DNO, o qual menciona que haverá impacto na Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo, e considerando que, o Oficio 0018451256 - SES.UOM ja havia apresentando as medidas mitigadoras para o empreendimento, que esta nova solicitação de parecer pelo interessado é apenas uma revisão na quantidade da estimativa do numero de moradores, passando de 1235 moradores para 891 moradores. mantemos as mesmas medidas mitigadoras, listadas abaixo:

Considerando que, a atual sede da Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo está localizada em um imóvel alugado, onde não há possibilidade de ampliação;

Considerando que a Secretaria da Saúde efetuou a reserva de um imóvel na região, de aproximadamente 3.500,00m² para futuramente construir a sede própria para a referida UBSF;

Considerando que a elaboração dos projetos executivos desta unidade de saúde é realizada através do Setor de Obras da Secretaria da Saúde, mas que alguns projetos complementares e serviços de engenharia dependem de terceiros;

Vimos através deste, oportunamente, solicitar como medida mitigadora a confecção do levantamento planialtimétrico do imóvel, execução de sondagem do solo com respectivo laudo e elaboração dos seguintes projetos complementares de engenharia: projeto elétrico, de entrada de energia, de segurança, de SPDA, de alarme de incêndio, de cabeamento estruturado, de climatização e de gases medicinais, bem como a aprovação dos mesmos perante aos órgãos licenciadores, quando necessário. Esclarecemos que todas as peças técnicas deverão ser elaboradas a partir do projeto arquitetônico, que será produzido pela equipe técnica do Setor de Obras desta secretaria.

Solicitamos que todos os projetos sejam apresentados e validados por este setor e devem contemplar: projeto executivo, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica e orçamento estimativo de acordo com tabela Sinapi ou 3 cotações de mercado. E ainda, solicitamos que todas as peças técnicas sejam entregues em arquivo editável (dwg) e PDF assinados digitalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Longo Kestering, Gerente**, em 25/06/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021837872** e o código CRC **B6C64183**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.185247-9

0021837872v5

OFÍCIO SEI N° 0021837872/2024 - SES.UOM

Joinville, 25 de junho de 2024.

À Ambient - Consultoria Ambiental

Assunto: Resposta aos questionamentos quanto a implantação de empreendimento no bairro Vila Nova.

Interessado: Protenge Urbanismo LTDA

Endereço do empreendimento: Rua dos Portugueses, bairro Vila Nova.

Prezados,

Em atenção ao anexo SEI nº 0021837842 encaminhado pela empresa Singular Arquitetura & Planejamento à Secretaria da Saúde, solicitando pedido de parecer acerca da capacidade de atendimento da Unidade de Saúde após a instalação do empreendimento adscrito, considerando o informado no Memorando SEI nº0017833349 SES.DNO, o qual menciona que haverá impacto na Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo, e considerando que, o Oficio 0018451256 - SES.UOM ja havia apresentando as medidas mitigadoras para o empreendimento, que esta nova solicitação de parecer pelo interessado é apenas uma revisão na quantidade da estimativa do numero de moradores, passando de 1235 moradores para 891 moradores. mantemos as mesmas medidas mitigadoras, listadas abaixo:

Considerando que, a atual sede da Unidade Básica de Saúde da Família Estrada Anaburgo está localizada em um imóvel alugado, onde não há possibilidade de ampliação;

Considerando que a Secretaria da Saúde efetuou a reserva de um imóvel na região, de aproximadamente 3.500,00m² para futuramente construir a sede própria para a referida UBSF;

Considerando que a elaboração dos projetos executivos desta unidade de saúde é realizada através do Setor de Obras da Secretaria da Saúde, mas que alguns projetos complementares e serviços de engenharia dependem de terceiros;

Vimos através deste, oportunamente, solicitar como medida mitigadora a confecção do levantamento planialtimétrico do imóvel, execução de sondagem do solo com respectivo laudo e elaboração dos seguintes projetos complementares de engenharia: projeto elétrico, de entrada de energia, de segurança, de SPDA, de alarme de incêndio, de cabeamento estruturado, de climatização e de gases medicinais, bem como a aprovação dos mesmos perante aos órgãos licenciadores, quando necessário. Esclarecemos que todas as peças técnicas deverão ser elaboradas a partir do projeto arquitetônico, que será produzido pela equipe técnica do Setor de Obras desta secretaria.

Solicitamos que todos os projetos sejam apresentados e validados por este setor e devem contemplar: projeto executivo, memorial descritivo, anotação de responsabilidade técnica e orçamento estimativo de acordo com tabela Sinapi ou 3 cotações de mercado. E ainda, solicitamos que todas as peças técnicas sejam entregues em arquivo editável (dwg) e PDF assinados digitalmente.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Longo Kestering, Gerente**, em 25/06/2024, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021837872** e o código CRC **B6C64183**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.185247-9

0021837872v5

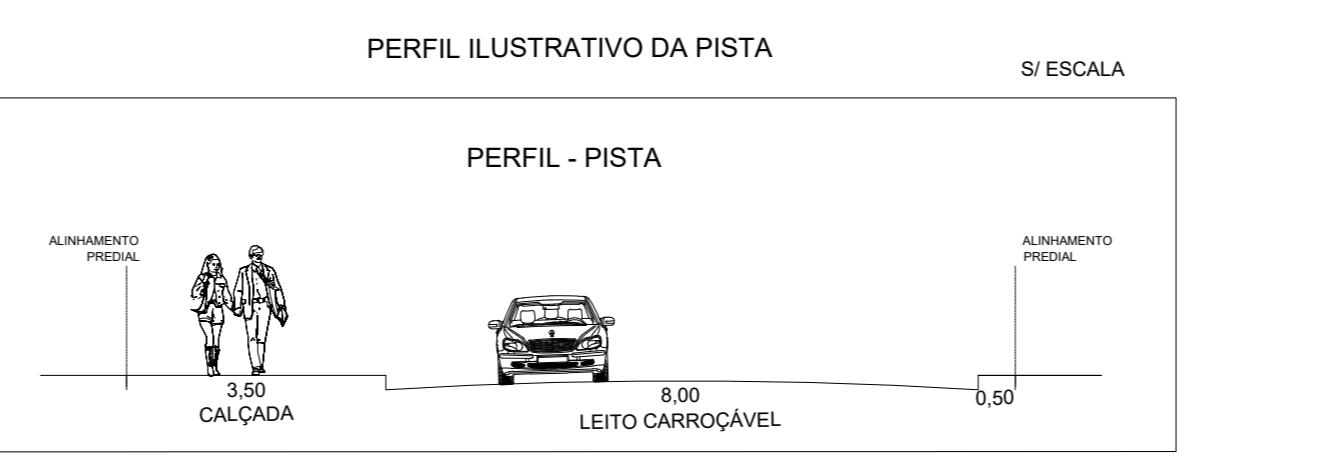
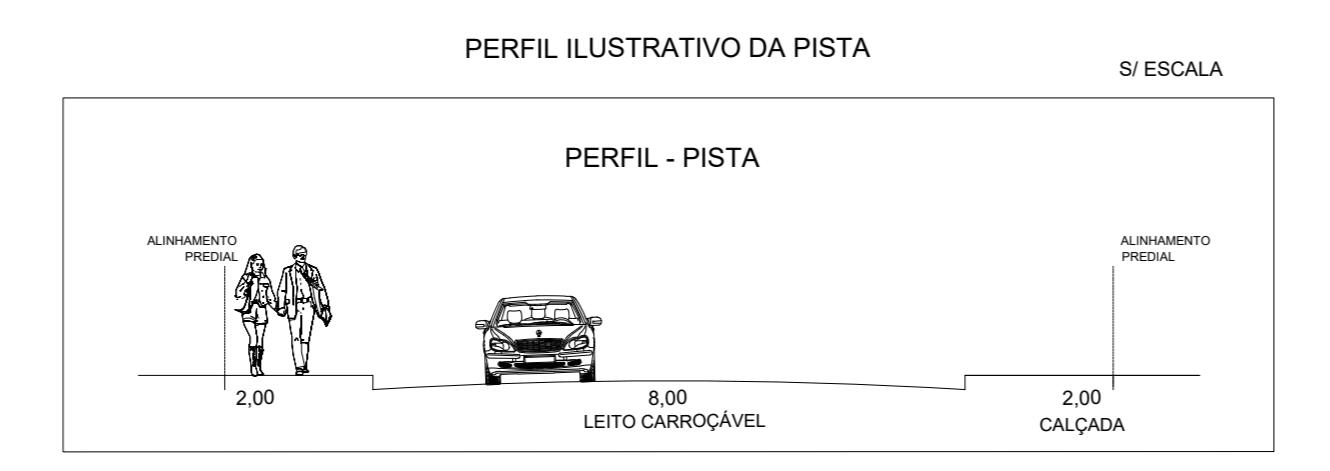
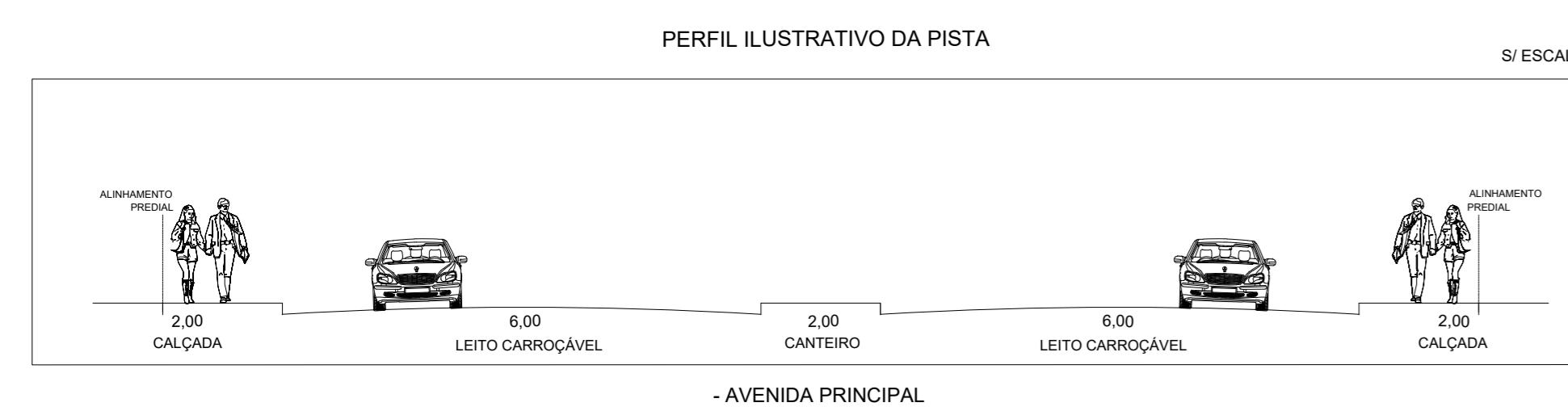
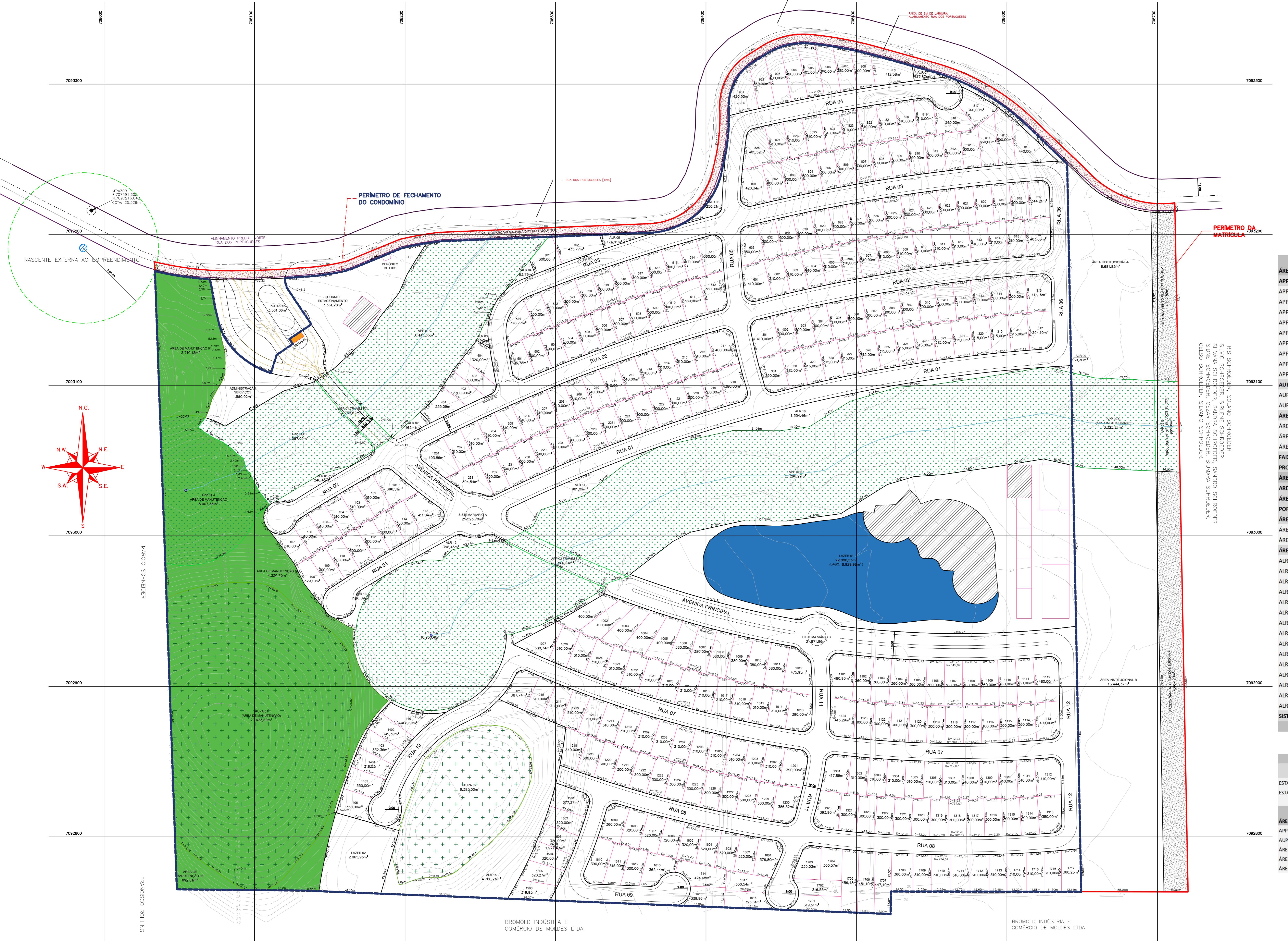


TABELA DE ÁREAS PRIVATIVAS RESIDENCIAIS																	
A	ÁREA [m²]	UA	ÁREA [m²]	UA	ÁREA [m²]	UA	ÁREA [m²]	UA	ÁREA [m²]	UA	ÁREA [m²]						
1	396,51	226	300,00	402	300,00	614	310,00	819	310,00	1022	310,00	1211	310,00	1322	300,00	1708	360,00
2	310,00	227	300,00	403	300,00	615	310,00	820	310,00	1023	310,00	1212	310,00	1323	300,00	1709	310,00
3	310,00	228	300,00	404	320,00	616	403,63	821	310,00	1024	310,00	1213	310,00	1324	300,00	1710	310,00
4	310,00	229	300,00	501	306,78	617	344,21	822	310,00	1025	310,00	1214	310,00	1325	393,90	1711	310,00
5	310,00	230	300,00	502	300,00	618	300,00	823	310,00	1026	310,00	1215	310,00	1401	408,69	1712	310,00
6	310,00	231	300,00	503	300,00	619	300,00	824	310,00	1027	388,74	1216	387,74	1402	349,39	1713	310,00
7	310,00	232	300,00	504	300,00	620	300,00	825	310,00	1101	480,93	1218	340,00	1403	332,36	1714	310,00
8	329,10	233	394,54	505	300,00	621	300,00	826	310,00	1102	360,00	1219	300,00	1404	316,53	1715	310,00
9	300,00	301	410,00	506	300,00	622	300,00	827	310,00	1103	360,00	1220	300,00	1405	350,00	1716	310,00
0	300,00	302	300,00	507	300,00	623	300,00	828	405,52	1104	360,00	1221	300,00	1406	350,00	1717	360,23
1	300,00	303	300,00	508	300,00	624	300,00	901	420,00	1105	360,00	1222	300,00	1501	377,27	TOTAL	
2	300,00	304	300,00	509	300,00	625	300,00	902	360,00	1106	360,00	1223	300,00	1502	320,00	330 Uas	108.259,
3	300,00	305	300,00	510	300,00	626	300,00	903	400,00	1107	360,00	1224	300,00	1503	320,00		
4	300,00	306	300,00	511	380,00	627	300,00	904	420,00	1108	360,00	1225	300,00	1504	320,00		
5	411,84	307	300,00	512	380,00	628	300,00	905	405,00	1109	360,00	1226	300,00	1505	320,27		
1	403,86	308	300,00	513	360,00	629	300,00	906	370,00	1110	360,00	1227	300,00	1506	319,93		
2	310,00	309	300,00	514	300,00	630	300,00	907	325,00	1111	360,00	1228	300,00	1601	376,80		
3	310,00	310	300,00	515	300,00	631	300,00	908	300,00	1112	480,00	1229	300,00	1602	320,00		
4	310,00	311	300,00	516	300,00	632	300,00	909	412,58	1113	400,00	1230	386,32	1603	320,00		
5	310,00	312	300,00	517	300,00	633	350,00	1001	400,00	1114	300,00	1301	417,89	1604	320,00		
6	310,00	313	300,00	518	300,00	701	300,00	1002	400,00	1115	300,00	1302	310,00	1605	320,00		
7	310,00	314	300,00	519	300,00	702	435,77	1003	400,00	1116	300,00	1303	310,00	1606	320,00		
8	310,00	315	300,00	520	300,00	801	420,34	1004	400,00	1117	300,00	1304	310,00	1607	320,00		
9	310,00	316	411,16	521	300,00	802	300,00	1005	400,00	1118	300,00	1305	310,00	1608	320,00		
0	310,00	317	394,10	522	300,00	803	300,00	1006	380,00	1119	300,00	1306	310,00	1609	360,00		
1	310,00	318	315,00	523	300,00	804	300,00	1007	380,00	1120	300,00	1307	310,00	1610	390,00		
2	310,00	319	315,00	524	378,77	805	300,00	1008	380,00	1121	300,00	1308	310,00	1611	315,00		
3	310,00	320	315,00	601	410,00	806	300,00	1009	380,00	1122	300,00	1309	310,00	1612	300,00		
4	310,00	321	315,00	602	310,00	807	300,00	1010	380,00	1123	300,00	1310	310,00	1613	362,44		
5	310,00	322	315,00	603	310,00	808	300,00	1011	380,00	1124	413,29	1311	310,00	1614	424,48		
6	310,00	323	315,00	604	310,00	809	300,00	1012	475,95	1201	390,00	1312	410,00	1615	329,96		
7	400,00	324	315,00	605	310,00	810	300,00	1013	390,00	1202	310,00	1313	380,00	1616	325,61		
8	380,00	325	315,00	606	310,00	811	300,00	1014	310,00	1203	310,00	1314	300,00	1617	330,54		
9	300,00	326	315,00	607	310,00	812	300,00	1015	310,00	1204	310,00	1315	300,00	1701	319,51		
0	300,00	327	315,00	608	310,00	813	300,00	1016	310,00	1205	310,00	1316	300,00	1702	316,55		
1	300,00	328	315,00	609	310,00	814	360,00	1017	310,00	1206	310,00	1317	300,00	1703	335,03		
2	300,00	329	315,00	610	310,00	815	390,00	1018	310,00	1207	310,00	1318	300,00	1704	300,57		
3	300,00	330	315,00	611	310,00	816	440,00	1019	310,00	1208	310,00	1319	300,00	1705	456,48		
4	300,00	331	390,00	612	310,00	817	360,00	1020	310,00	1209	310,00	1320	300,00	1706	451,10		
5	300,00	401	335,09	613	310,00	818	360,00	1021	310,00	1210	310,00	1321	300,00	1707	447,40		



QUADRO DE ÁREAS		
TOTAL DA GLEBA	323.679,95	100,00%
TOTAL	56.228,00	17,37%
1.A - ÁREA DE MANUTENÇÃO	5.007,36	1,55%
1.B	4.697,09	1,45%
1.C	8.413,35	2,60%
1 TRAVESSIA	735,62	0,23%
2.A	10.930,48	3,38%
2 TRAVESSIA	866,61	0,27%
2.B	21.290,29	6,58%
2.C - ÁREA INSTITUCIONAL	3.325,24	1,03%
2.D - PROLONGAMENTO RUA DOS SUIÇOS	961,96	0,30%
TOTAL	26.806,69	8,28%
01 - ÁREA DE MANUTENÇÃO	20.423,69	6,31%
02	6.383,00	1,97%
DE MANUTENÇÃO TOTAL	8.733,49	2,70%
DE MANUTENÇÃO 01	3.710,13	1,15%
DE MANUTENÇÃO 02	4.330,75	1,34%
DE MANUTENÇÃO 03	692,61	0,21%
DE ALARGAMENTO RUA DOS PORTUGUES	4.774,27	1,47%
ONGAMENTO RUA DOS SUÍÇOS - A	6.260,02	1,93%
REMANESCENTE	220.877,48	100,00%
INSTITUCIONAL	22.126,20	10,02%
PRIVATIVA RESIDENCIAL (330 UNIDADES)	108.259,72	49,01%
ARIA	8.481,81	3,84%
DE LAZER	24.954,48	11,30%
DE LAZER 01	22.888,53	10,36%
DE LAZER 02	2.065,95	0,94%
DE LAZER E RECREAÇÃO	9.634,18	4,36%
1	248,45	0,11%
2	162,41	0,07%
3	94,42	0,04%
4	93,79	0,04%
5	174,91	0,08%
6	250,21	0,11%
7	117,87	0,05%
8	257,57	
9	39,30	0,02%
0	1.354,46	0,61%
1	981,09	0,44%
2	398,45	0,18%
3	526,89	0,24%
4	234,15	
5	4.700,21	2,13%
MA VIÁRIO	47.421,09	21,47%

CÁLCULO ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL MÍNIMA			
VEGETAÇÃO	ÁREA	PRESERVAÇÃO	ÁREA MANUTENÇÃO
ÍO MÉDIO	43.987,88	30,00%	13.196,36
ÍO AVANÇADO	41.720,92	50,00%	20.860,46
TOTAL			34.056,82
CÁLCULO ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL PROJETO			
DE MANUTENÇÃO TOTAL		34.164,54	100,00%
- ÁREA DE MANUTENÇÃO		5.007,36	14,66%
01 - ÁREA DE MANUTENÇÃO		20.423,69	59,78%
DE MANUTENÇÃO 01		3.710,13	10,86%

A map of the Vila Nova neighborhood in São Paulo. The map shows several streets and plots. A specific plot is highlighted with a red border and diagonal hatching. The plot is bounded by RUA ANABURGO to the west, DOS SUIÇOS to the south, SENADOR VIRGILIO TAVORA to the east, and DOS PORTUGUESES to the north. The plot contains the following names: PAULO SERGIO, SANTOS ROSA, AMANDUS, JACOB, NIVALDO VOGELSANGER, ANASTACIO CARDOSO, ERICO MIERS, GERMANO TRAPP, AFONSO SCHNEIDER, and PAULINO MICHELS. To the east of this plot is another area labeled VILA NOVA, which contains plots for JOSE, LEOPOLDO, GORES, JOSE GORES FILHO, MARINHO, ANTONIO, IVORA, DAS INTERMEDIAS, DENIZART, PEIXOTO, ROLANDO, and GURSKY. A compass rose indicates the cardinal directions (N, S, E, W). The map also shows the border of the city of São Paulo.

LEGENDA:

-  Nascentes
-  Corpos d'água
-  Lago Artificial
-  APP (Área de Preservação Permanente)
-  ÁREA REMANESCENTE – AUPA-COTA 40m
-  ALARGAMENTO RUA DOS PORTUGUESES (DOAÇÃO OFÍCIO SEPUD)
-  ÁREA INSTITUCIONAL
-  ÁREA DE MANUTENÇÃO FLORESTAL
-  MT-MARCO TOPOGRÁFICO

ULO:	PROJETO URBANÍSTICO BOURBON PARK RESIDENCE, RESORT E SPA		PRANCHA: AO 001 001
ASSIFICAÇÃO DO EMRPEENDIMENTO: CONDOMÍNIO HORIZONTAL			
ALIZAÇÃO: RUA DOS PORTUGUESES, S/N. – VILA NOVA UNICÍPIO DE JOINVILLE – SANTA CATARINA			
OPRIETÁRIOS: JOINVILLE URBANISMO SPE LTDA. CNPJ: 47.460.899/0001-99			
TA: 12/06/2024	ESCALA: 1:1.000	ASSINATURAS	
QUADRO DE ÁREAS			
QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA TOTAL DA GLEBA	323.679,95	100,00%	
ÁREA TOTAL	56.228,00	17,37%	PROPRIETÁRIOS: JOINVILLE URBANISMO SPE LTDA. CNPJ: 47.460.899/0001-99
ÁREA TOTAL	26.806,69	8,28%	
ÁREA DE MANUTENÇÃO TOTAL	8.733,49	2,70%	
ÁREA DE ALARGAMENTO RUA DOS PORTUGUESES	4.774,27	1,47%	
ALARGAMENTO RUA DOS SUÍÇOS - A	6.260,02	1,93%	
ÁREA REMANESCENTE	220.877,48	100,00%	
ÁREA INSTITUCIONAL	22.126,20	10,02%	
ÁREA PRIVATIVA RESIDENCIAL (317 UNIDADES)	108.259,72	49,01%	AUTORA DO PROJETO: CRISTINA FABIAN HOLZMANN CAU: A15181-5 PR
ÁREA DE LAZER	8.481,81	3,84%	
ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO	24.954,48	11,30%	
ÁREA VIÁRIO	9.634,18	4,36%	
TOTAL	47.421,09	21,47%	
TOTAL	220.877,48	100%	RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL E. BONIFACIO CREA: 126.244-4 SC
BSERVAÇÃO			
–			
–			